



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 729/2019/GME-ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN no 42/2019 - CN.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 42/2019 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 14948/2019/ME, de 9 de dezembro de 2019, e em seus respectivos Anexos, objetiva ajustar e incluir programações no âmbito do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO

Recebido em 10/12/2019 às 11h36.

Por: [Assinatura] Ponto: S. 278



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101485/2019-87

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5461209), a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, e à Nota Técnica nº 14948/2019/ME (5457786), que tratam de proposta de modificação parcial do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscientos e oito reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

Destaco que a proposta em tela visa atender ao OFÍCIO Nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS (5458625), de 05 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, para alteração e inclusão de programações no âmbito daquele órgão.

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 09/12/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461548** e o código CRC **4E40EA2F**.

Referência: Processo nº 10080.101485/2019-87.

SEI nº 5461548



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica SEI nº 14948/2019/ME

Assunto: Solicitação ao Congresso Nacional de alteração do PLN nº 42, de 2019, visando modificar as suplementações de programações das ações 214U - Implementação do Programa Mais Médicos e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e incluir suplementação na ação de 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, mediante redução nas suplementações das citadas programações a serem modificadas.

Prezado(a) Senhor(a),

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Ministro de Estado da Saúde encaminhou ao Ministro de Estado da Economia o Ofício nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 05 de dezembro de 2019 (5458625), por meio do qual solicita ajuste no PLN nº 42/2019, com o objetivo de modificar as suplementações de programações das ações 214U - Implementação do Programa Mais Médicos e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e incluir suplementação na ação de 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, mediante redução nas suplementações das citadas programações a serem modificadas.

2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no PLN nº 42/2019.

ANÁLISE

3. Trata-se de solicitação de alteração do PLN nº 42/2019, efetuada pelo Ministério da Saúde - MS, encaminhada pelo Ofício nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 2019, a este Ministério da Economia.

4. A alteração visa a modificar as suplementações das ações 214U - Implementação do Programa Mais Médicos e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e incluir suplementação na ação de 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, no Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, em razão de omissão de ordem técnica.

5. A referida alteração objetiva antecipar suplementações necessárias no momento, por meio de alteração orçamentária passível de ser realizada de imediato, mediante edição de Portaria. O Congresso Nacional apreciará as outras suplementações de programações a serem executadas mais ao fim do atual exercício financeiro.

6. Convém dizer que as alterações solicitadas no PLN nº 42/2019 não modificam o valor total suplementado em favor do Ministério da Saúde, de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

7. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 2006-CN, estabelece que “*os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área*”.

correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da República”.

8. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

9. Os quadros abaixo apresentam as adequações orçamentárias propostas para ajuste do PLN nº 42/2019, conforme solicitação do MS:

Alteração do valor a ser suplementado na ação 214U - Implementação do Programa Mais Médicos:

	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RPM	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	480.000.000
PARA	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	42.000.000

Alteração do valor a ser suplementado na ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RPM	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	50.000.000
PARA	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	313.000.000

Inclusão de programação da ação 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
10.303.2015.20YR.0001	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	175.000.000

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, no PLN nº 42/2019.

11. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ DE MEDEIROS JACOB

Analista de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

MAURO CEZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor do Departamento de Programas Sociais, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Jacob, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 09/12/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ceza Nogueira do Nascimento, Coordenador(a)**, em 09/12/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 09/12/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6346907&infra_s



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5457786** e o código CRC **1E174EE4**.

Referência: Processo nº 10080.101485/2019-87.

SEI nº 5457786

Anexo Nota Técnica nº 14948/2019/ME, de 9 de dezembro de 2019.

Anexo I - Alteração em Suplementações do PLN nº 42/2019

DE:

ÓRGÃO: 36000- - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								700.000.000	
		ATIVIDADES									
10 301	2015 214U	Implementação do Programa Mais Médicos								480.000.000	
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional	S	3	2	90	6	100	480.000.000		
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								50.000.000	
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	100	50.000.000		

PARA:

ÓRGÃO: 36000- - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								700.000.000	
		ATIVIDADES									
10 301	2015 214U	Implementação do Programa Mais Médicos							42.000.000		
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional	S	3	2	90	6	100	42.000.000		
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							313.000.000		
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional	S	4	2	90	6	100	313.000.000		

Anexo II - Inclusão de Suplementação no PLN nº 42/2019

ÓRGÃO: 36000 - - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)						700.000.000
			ATIVIDADES						
10 303	2015 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade							175.000.000
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	100	175.000.000



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Ao Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
70048-900 Brasília/DF
E-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Assunto: Alteração de projeto de lei de crédito suplementar em tramitação no Congresso Nacional.

Referência: Caso responda a este Ofício, mencionar expressamente o Processo SEI nº 25000.201239/2019-44.

Senhor Ministro,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 042/2019, encaminhado pelo Executivo em 15 de outubro e em tramitação. O PLN abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, sendo R\$ 700 milhões destinados ao Ministério da Saúde.
2. Com o objetivo de reduzir riscos à execução de despesas regulares desta Pasta ao longo do mês de dezembro, solicito o envio ao Congresso Nacional de pedido de alteração do referido Projeto de Lei. Ao mesmo tempo, será encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal pedido de alteração orçamentária passível de pronta realização mediante edição de portaria.
3. Essa movimentação tem como objetivo antecipar suplementações que já são necessárias no momento, deixando para apreciação do Congresso Nacional a suplementação de programações passíveis de execução mais ao fim do exercício financeiro.
4. As alterações no PLN 042 solicitadas são discriminadas no Anexo e não modificam o valor total suplementado em favor do Ministério da Saúde, R\$ 700 milhões.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde

ANEXO AO OFÍCIO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Alteração do valor a ser suplementado na ação 214U - Implementação do Programa Mais Médicos:

Alteração	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
DE	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais)
PARA	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)

Alteração do valor a ser suplementado na ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

Alteração	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
DE	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
PARA	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	R\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais)

Inclusão de programação a ser suplementada, ação 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade:

Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
10.303.2015.20YR.0001	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil	S	3	2	90	6	100	R\$

	Pelo Sistema de Gratuidade / 0001 - Nacional								175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais)
--	---	--	--	--	--	--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 07/12/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012563436** e o código CRC **1FE9AF6F**.

Referência: Processo nº 25000.201239/2019-44

SEI nº 0012563436

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 91495/2019/ME

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: : Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42/2019 - CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101485/2019-87.

Senhor Secretário,

1. Encaminho proposta de modificação parcial do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.
2. Destaco que a proposta em tela visa atender ao OFÍCIO Nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 05 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, para alteração e inclusão de programações no âmbito daquele órgão.
3. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 42, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 14948/2019/ME, de 9 de dezembro de 2019, e de minuta de Ofício a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e à Presidência do Congresso Nacional, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Subsecretário de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza, Subsecretário(a)**, em 09/12/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461107** e o código CRC **71323510**.

Processo nº 10080.101485/2019-87.

SEI nº 5461107